



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/02/2022, Edição nº 5710, Página nº 02

DECRETO Nº 4.886/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.1002 - REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00821 - CONVENIO ITAIPU 4500060887	R\$ 270.000,00
TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
42414990102000	00821	CONVENIO ITAIPU 4500060887	R\$ 270.000,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO FACE A CORREÇÕES